



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 157

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 1966

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

RIO, 16 DE AGOSTO DE 1966

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei nº 4.048, de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado, serão logo expedidos os certificados abaixo:

### Restauração de Processo

Nº 453.025 — Edifício Leblon — Graça Couto S. A. Indústria e Comércio — Classe 33 — Proceda-se à restauração do Termo nº 453.025, de 10-6-60, para que obtenha o Certificado de Registro.

Nº 407.696 — Império das Bombas — Casa das Bombas Limitada — Classe 6 — Concedo a restauração pedida à fls. 8 a fim de expedir o Certificado de registro.

### Marcas Deferidas

Nº 482.744 — Farmasa — Laboratório Americano de Farmacoterapia S. A. — Classe 3.

### Exigências

Termos com Exigências a Cumprir: Nº 249.575 — Concreto Redimix do Rio de Janeiro S. A.

O Senhor Diretor da Divisão de Marcas deu provimento aos pedidos de reconsiderações dos despachos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de reformar as decisões anteriores:

### Termo:

Nº 427.596 — Marca: Periatin — Requerente: Merck & Co. Inc. — Processo deferido.

Nº 442.187 — Marca: Utility — Requerente: Geltec Comércio e Indústria de Refrigeração Limitada — Processo deferido.

Nº 411.456 — Marca: Pyraphen — Requerente: Laboratórios Novathérápica S. A. — Processo deferido.

Nº 415.550 — Marca: Mimo — Requerente: S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais — Processo deferido.

Nº 451.714 — Marca: Osasco — Requerente: Orniex S. A. Organização Nacional de Importação e Exportação. — Processo deferido.

Nº 451.715 — Marca: Osasco — Requerente: Orniex S. A. Organização Nacional de Importação e Exportação. — Processo deferido.

Nº 453.077 — Marca: Recife — Requerente: Agenciadora de Cargas,

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Comércio e Representações Recife Limitada — Processo deferido.

Nº 298.615 — Marca: De Vita — Requerente: De Vita Artefatos de Metais Limitada — Recorrente: Vita Zahnfabrik H. Rauter KG. — Processo indeferido.

Nº 408.619 — Marca: KW DART — Requerente: KW-Dart Truck Co. — Recorrente: Auto Union G.M.B.H. — Processo indeferido.

Nº 400.711 — Marca: Sete em Um — Requerente: De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Recorrente: São Paulo Alpargatas S. A. — Processo indeferido.

Nº 407.458 — Marca: Itambé — Requerente: Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Limitada — Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor. — Processo indeferido.

Nº 447.635 — Título: Caçara Bar — Requerente: Caçara Bar Limitada — Recorrente: Vinhos Ronca S. A. Comércio e Indústria e Lavoura — Processo indeferido.

Nº 459.653 — Marca: Procar — Requerente: Tervel — Ind. e Com. de Auto Peças Limitada — Recorrente: Procar Ind. e Com. de Acessórios de Automóveis Limitada — Processo indeferido.

Nº 507.110 — Marca: Alcachofra — Requerente: Angelo Dalle Molle — Recorrente: Luccazone Ind. e Com. de Bebidas Ltda.

Agrobrasil Empreendimentos Rurais S. A. — Yoris Raffanini — Processo indeferido. Reconsidero o despacho concessivo do registro para o fim de indeferir o pedido em face do art. 95, nº 5, do C.P.I.

Nº 403.894 — Marca: Sarakura — Requerente: Fábrica de Colchas Jerusalém Limitada — Recorrente: Mohamad Dargham e Youssef El Orta — Processo indeferido.

Sr. Diretor da Divisão de Marcas negou provimento aos pedidos de reconsideração dos despachos interpostos nos processos abaixo mencionados a fim de manter as decisões anteriores:

### TERMO:

Nº 407.885 — marca: 7 — Requerente: Ind. de Móveis 7 Ltda. Recorrente: São Paulo Alpargatas S/A.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 408.537 — marca: Streptotol. — Requerente: Ibia Instituto Bioquímico Inter-americano S/.

Recorrente: Instituto Bioquímico S/A. Paulo Proença.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 412.599 — marca Paramount. — Requerente: Móveis e Decorações Paramount Ltda.

Recorrente: Junqueira, Borges Ltda.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 368.750 — marca: Confort-Art. — Requerente: Metalúrgica Confort-Art Ltda.

Recorrente: Confort-Air S/A. Engenharia-Ind.-Com. — Confort-Air S/A.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 408.863 — marca: Pavi — Matic. — Requerente: Máquinas Rodoviárias Brasileiras S/A.

Recorrente: Ibesa — Ind. Bras. de Embalagens S/A.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 405.934 — marca: Belvest. — Requerente: Ind. de Camisas Belvest Ltda.

Recorrente: São Paulo Alpargatas S/A.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 409.478 — marca: Duratropin. — Requerente: Irwin, Neisler & Co. Recorrente: Ind. Química e Farmacêutica Schering S/A.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 411.385 — marca: Dilogil. — Requerente: Laboratório Novothérápica S/A.

Recorrente: Laboratórios Lepetit S/A.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 414.286 — marca: Butal-Sedin. — Requerente: Lecien Laboratório de Especialidades Científicas Ltda.

Recorrente: J. R. Geigy S/A.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 419.484 — marca: Brilon. — Requerente: Manoel Nunes Cavalcanti.

Recorrente: Bril S/A. Ind. e Com. — Processo deferido.

### TERMO:

Nº 457.610 — marca: Steemaster. — Requerente: Steemaster International, Ltda.

Processo deferido.

### TERMO:

Nº 198.597 — título: Sol. — Requerente: Tapeçaria Sol Ltda. — Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 402.234 — marca: Fenolna. — Requerente: E. Lucena S/A. Indústrias Metalúrgicas. — Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 438.836 — F. de propaganda: de Porto Alegre para deliciarem os lares gaúchos.

Requerente: Ind. Sulina de Produtos Alimentícios S/A. com a sigla de Cestari S/A.

Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 460.058 — marca: Café Arapari. — Requerente: João Chaves Nunes. — Processo deferido.

### TERMO:

Nº 339.452 — marca: Pirefrax. — Requerente: Nadir Figueiredo Ind. e Com. S/A.

Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 359.608 — marca: Soda Cáustica Igarassú. — Requerente: Companhia Agro-Industrial Igarassú.

Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 390.892 — marca: Cipan. — Requerente: Magnésita S/A. — Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 306.207 — título: Malharla Avo Maria. — Requerente: Wadhi Abdo Faran & Filhos Ltda.

Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 333.025 — marca: S M T. — Requerente: Tecidos S M Teixeira Ltda.

Processo indeferido.

### TERMO:

Nº 408.471 — marca: Drogaceteja. — Requerente: Farmácia Drogaceteja Ltda.

Processo indeferido.

— *As Repartições Públicas deverão remeter o expediente de ado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.*

— *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.*

— *Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.*

— *Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.*

— *As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.*

— *Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço*

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURILLO FERREIRA ALVES**

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**FLORIANO GUIMARÃES**

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

*Capital e Interior:*

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano . . . . . Cr\$ 12.000

*Exterior:*

Ano . . . . . Cr\$ 13.000

**FUNCIONÁRIOS**

*Capital e Interior:*

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano . . . . . Cr\$ 9.000

*Exterior:*

Ano . . . . . Cr\$ 10.000

*vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.*

*A fim de evitar solução de continuidade no recebimento*

*dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.*

— *As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.*

— *A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.*

— *Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.*

— *O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.*

— *O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.*

**TERMO:**  
Nº 408.472 — marca: Drogacereja. Requerente: Farmácia Drogacereja Ltda. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 411.519 — marca: Peg-Produtos Elétricos Goianienses. Requerente: Produtos Elétricos Goianienses Ltda. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 416.018 — marca: Paysandu. Requerente: Cervejaria Y Malteria Paysandu S/A. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 419.970 — marca: Demayo. Requerente: de Mayo Indústria Farmacêuticas Ltda. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 424.417 — marca: Círcos Mágicas. Requerente: Cia. de Tintas e Vernizes R. Montesano. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 448.868 — Exp. Propaganda: Carnet da Sorte. Requerente: Casas Fausto — Roupas S/A. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 452.248 — marca: Itatinga. Requerente: Laticínios de Itatinga Ltda. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 452.726 — marca: Música Ra. cional para Trabalho.

Requerente: Transmúsica S/A. — Distribuidora de Música Funcional. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 453.562 — Expressão: pelo sistema do custo exato. Requerente: Labate, Correa da Costa & Furegatti. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 454.706 — marca: Canadá. Requerente: Indústria de Papéis Canadá Ltda. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 455.933 — marca: Chavalzinho. Requerente: Maria Carneiro dos Santos. Processo indeferido.

**TERMO:**  
Nº 457.104 — marca: Sheer. Requerente: Johnson & Johnson. Processo indeferido.  
Nº 457.105 — marca: Sheer Strip. Requerente: Johnson & Johnson. Processo indeferido.

**DIVERSOS**

A.B.C. — Rádio e Televisão S.A. (recorrendo do despacho que deferiu a marca A.B.C. nº 323.011 de Alice Rodrigues Falcão). — Reconsidero o despacho de fls. 21 v. publicado no D.O. de 19 de julho p.p., a fim de que seja examinado o pedido de reconsideração constante de fls. 17/20, interposto no prazo legal.

**Divisão de Patentes**

Rio, 17 de agosto de 1966

**NOTIFICAÇÕES**

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art 14 da Lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias

para eventuais juntadas de reconsideração e se do mesmo não se tiver validado nenhum interessado, ficam notificadas os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 33 do código para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

**PRIVILEGIO DE INVENÇÃO DEFERIDOS**

Nº 89.333 — Aparêlho que permite falar ao telefone, à distância — Werner Fischer.

Nº 121.981 — Circuito de controle para calefator — Monsanto Company

Nº 127.844 — Selo de vedação para eixos — United States Steel Corporation.

Nº 128.019 — Processo e dispositivo para retificar esferas, especialmente esferas para rolamentos de esferas — Sebastian Messerschmidt.

Nº 132.585 — Aparêlho de transmissão de força — General Motors Corporation.

Nº 133.251 — Mecanismo de impressão — International Business Machines Corporation.

Nº 134.055 — Processo de carburação e dispositivo carburador — Robert A. Greene.

Nº 134.756 — Fecho para portas de armários e outros — Felício Rovai.

Nº 135.052 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a equipamento, processo e produto utilizáveis em fotografia — International Polaroid Corporation.

Nº 135.534 — Processo para melhorar formas impressoras eletrofotográficas, fixadas, hidrofílicas nas áreas livres de imagem — Kalle Aktien-Gesellschaft.

Nº 135.646 — Aperfeiçoamentos em circuitos de lâmpadas de sinalização

para máquinas automáticas — Molins Machine Company Limited.

Nº 135.725 — Aperfeiçoamento em ou relativos a circuitos de ignição de ignitrons — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 136.314 — Processo para fabricar torneiras com macho — Friedrich Stübbe.

Nº 136.425 — Armação de tecelagem — Société Alsacienne de Constructions Mécaniques.

Nº 136.445 — Construções de painéis tecidos e processo e aparêlho para fazer as mesmas — D Weaving Company.

Nº 136.476 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a corpos semi-condutores N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

Nº 138.640 — Processo e aparêlho para contexturar ou enresparar fios têxteis — Monsanto Company.

**MODELO DE UTILIDADE DEFERIDO**

Nº 122.541 — Fogão com visor indireto de forno e anteparo trazeiro — Metalu. la Wallig S/A.

Nº 122.681 — Novo tipo de chave para catraca de bicicleta — José Motta Palma e Augusto Motta Palma.

**EXIGENCIAS**

**TERMOS COM EXIGENCIAS A CUMPRIR**

Indústria de ampolas e frascos São Jorge Ltda — no pedido de reconsideração de despacho de deferimento do termo 88.831 privilégio de invenção. Cumpra a exigência.

Nº 93.848 — Svenska Akkumulatör Aktiebolaget Jungner.

Nº 106.039 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 109.086 — Cilag-Chemie Aktiengesellschaft — em francês (Cilag-

Chemie Sociéte Anonyme) em inglês (Cilag-Chemite Limited).  
 N.º 116.748 — Olavo Lustosa.  
 N.º 116.831 — Flávio Valle Fernandes.  
 N.º 116.060 — General Electric Company.  
 N.º 120.843 — Marcilio Dias de Moraes.  
 N.º 120.038 — S/A White Martins.  
 N.º 120.288 — Andre Kiss.  
 N.º 120.821 — Fue Corporation.  
 N.º 121.843 — Lourenço & Braga Ltda.  
 N.º 123.580 — Weco Products Company.  
 N.º 123.670 — Chicago Bridge & Iron Company.  
 N.º 124.751 — Aktiebolaget Bofors.  
 N.º 125.013 — Waldyr Fillettaz.  
 N.º 125.356 — Roger Sonneviller.  
 N.º 126.129 — British Filters Limited.  
 N.º 129.793 — Mecânica Industrial Estampotec Ltda.  
 N.º 131.668 — Scrafim Blasi & Cia.  
 N.º 134.464 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.  
 N.º 135.236 — Theodoro Onica e Remigio Franco Lazo.  
 N.º 135.553 — Kartonax GAMBIL.  
 N.º 136.929 — José de Araujo Bastos.  
 N.º 139.511 — E. I. du Pont de Nemours And Company.  
 N.º 157.663 — Industriewerk Schaeffler Ohg.  
 N.º 157.491 — Mount Hope Machinery Limited.  
 N.º 158.324 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft.  
 N.º 162.550 — Standard Electric S. A.  
 N.º 122.478 — Fábrica de Grupos e Máquinas Onça Ltda.  
 N.º 122.794 — João Emenesio Pinto.  
 N.º 123.297 — Indústria e Comércio Artefatos de Borracha Elastogeno Ltda.  
 N.º 128.445 — Mecânica Industrial Estampotec Ltda.  
 N.º 128.564 — João Emenesio Pinto.  
 N.º 128.792 — Construtora Mauá Ltda.  
 N.º 129.523 — Nicolino Guimarães Moreira.  
 N.º 130.071 — Laslo Lapos.  
 N.º 131.671 — The Babcock & Wilcox Company.  
 N.º 131.674 — Dunlop Rubber Company Limited.  
 N.º 131.960 — Cirei S. A.  
 N.º 132.099 — Forsheda Gummifabrik Aktiebolag.  
 N.º 134.754 — Hunter Douglas International (Quebec) Ltd.  
 N.º 135.082 — General Electric Company.  
 N.º 137.298 — Sergio Borda e Roberto Boris Borda.  
 N.º 134.264 — Regie Nationale des Usines Renault.  
 N.º 137.538 — F. A. Cárdenas.  
 N.º 138.614 — Ideal — Standard S. A. Ind. e Com.  
 N.º 139.308 — Raoul de Portis.  
 N.º 139.483 — CBE — Companhia Brasileira de Extrusão.  
 N.º 139.717 — Compagnie de Saint Gobain.  
 N.º 139.796 — Kurt Thacker.  
 N.º 139.855 — Etablissements Neyrpic Ateliers Neyret Beylier & Piccard Pietet.

N.º 127.048 — Raimondo Caumo  
 N.º 129.671 — Sizinio Leite da Rocha.  
 N.º 131.904 — The Goodyear Tire & Rubber Company.  
 N.º 131.940 — Reynolds Metals Company.  
 N.º 134.798 — Pirelli Societé Per Azioni.  
 N.º 136.092 — S. A. Glaverbel.  
 N.º 136.190 — Vidros Corning Brasil S. A.  
 N.º 137.338 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.  
 N.º 137.632 — Sawyer, Kennedy & Murray.  
 N.º 138.606 — Francisco José Dominguez y Bofill e Frederico A. Hulmann.  
 N.º 139.131 — Spelex Indústria e Comércio Ltda.  
 N.º 139.484 — CBE — Companhia Brasileira de Extrusão.  
 N.º 139.742 — Eaton Manufacturing Company.  
 N.º 139.780 — Ornapress A. G.  
 N.º 139.856 — Eaton Manufacturing Company.  
 N.º 139.897 — Raytheon Company.  
 N.º 139.901 — Ismael de Oliveira Luz.  
 N.º 139.925 — Benjamin Doktor.

**Expediente da Seção de Interferência**

De 17 de agosto de 1966  
 Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

**Marcas deferidas:**

N.º 196.133 — Flor de Jacui — Requerente — Pedro Sanmartin — Classe 44.  
 N.º 196.622 — Pássaro Azul — Requerente — Pedro Sanmartin — Classe 44.  
 N.º 196.623 — Pássaro Verde — Requerente — Pedro Sanmartin — Classe 44.  
 N.º 196.624 — Pássaro Amarelo — Requerente — Pedro Sanmartin — Classe 44.  
 N.º 197.236 — Pássaro Verde Georgina — Requerente — Pedro Sanmartin — Classe 44.  
 N.º 201.780 — Maracanã — Requerente — Pedro Sanmartin — Classe 44.  
 N.º 293.162 — Sol Calor Sist. Braun — Requerente — Joseph Walter Braun — Classe 8.  
 N.º 442.313 — M — Requerente — Metalúrgica Microguss Ltda. — Classe 8 — Com exclusão de ditamos e sem direito ao uso exclusivo da letra M solidamente.  
 N.º 450.388 — Fox — Requerente — Companhia Catçados Fox — Classe 36.  
 N.º 452.171 — Vatecia — Requerente — Francisco Muñoz Garrion — Classe 36.  
 N.º 455.813 — Nylok — Requerente — Nylok S. A. Ferragens e Ferramentas — Classe 37.

N.º 459.669 — Alpes — Requerente — Grey Eletricidade S. A. Indústria e Comércio — Classe 8.  
 N.º 462.583 — Socomet — Requerente — Socomet Sociedade Comercial de Máquinas e Metais Ltda. — Classe 6  
 N.º 466.536 — Gato Preto — Requerente — José Joaquim de Oliveira & Cia. — Classe 42.  
 N.º 469.131 — Blindex — Requerente — Santa Lucia Cristais Ltda. — Classe 17 — Com exclusão de descansos para lápis e canetas e instrumentos para desenho  
 N.º 471.148 — Poli — Requerente — Poli Editorial Ltda. — Classe 32.  
 N.º 472.972 — Trisulfintestin — Requerente — Laboratórios Hoshon S. A. — Classe 3.  
 N.º 473.514 — A Tribuna de Maringá — Requerente — Manoel Tavares — Classe 32.  
 N.º 475.557 — Borboleta — Requerente — Armando A. Rebello — Classe 1  
 N.º 475.723 — Harmonia — Requerente — Editora Harmonia Limitada — Classe 32 — Com exclusão de músicas gravadas.  
 N.º 477.622 — Bic — Requerente — Marcel Louis Michel Antoine Bich — Classe 32 — Com exclusão de órgãos de publicidade  
 N.º 480.369 — Eversil — Requerente — Eversil S. A. Produtos Farmacêuticos Indústria e Comércio — Classe 3.  
 N.º 480.766 — Belar — Requerente — Belar — Construções Indústria e Comércio Ltda. — Classe 16.  
 N.º 480.839 — O Estado do Acre — Requerente — Paulo Antônio Dias Menezes — Classe 32.  
 N.º 481.926 — Tricolor — Requerente — Bar Tricolor Ltda. — Classe 41

N.º 482.140 — Majorca — Requerente — Restaurante Majorca Ltda. — Classe 41.  
 N.º 483.386 — Multiplac — Requerente: John Thompson Limited — Classe 11.  
 N.º 484.387 — Ambitrop — Requerente: Merck & Co. Ind. — Classe 3.  
 N.º 484.587 — B L — Requerente: Sindal S. A. Sociedade Industrial de Artefatos Plásticos — Classe 8.  
 N.º 485.149 — Mitec — Requerente: Mitec Indústrias Brasileiras Mecânicas e Ferro Maleável S. A. — Classe 5.  
 N.º 486.933 — C C — Requerente: Coulter Electronics Inc. — Classe 8.  
 N.º 487.252 — Haway — Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Patricio Limitada — Classe 41.  
 N.º 487.394 — Risa — Requerente: Representações Interamericanas S. A. — Classe 21.  
 N.º 487.644 — Delphi — Requerente: Indústria de Calçados Delphi Limitada — Classe 36.  
 N.º 490.460 — Uberfa — Requerente: Uberfa — União Bandeirante de Fabricantes de Adubos S. A. — Classe 2.  
 N.º 491.903 — Aragon — Requerente: Representações Aragon Limitada — Classe 41.  
 N.º 495.666 — Helbra — Requerente: Helbra S. A. Indústria Farmacêutica — Classe 3.  
 N.º 495.936 — Pelé — Requerente: Edson Arantes do Nascimento — Classe 9.  
 N.º 495.942 — Pelé — Requerente: Edson Arantes do Nascimento — Classe 15.

**Nome Comercial Deferido**

N.º 439.842 — Companhia Agrícola de Minas Gerais S. A. — CAMIG — Requerente: Companhia Agrícola de Minas Gerais S. A. (Art. 109 n.º 2, do Código)

**Título de Estabelecimento Deferido**

N.º 461.159 — Transportadora Norte-Sul — Requerente: Transportadora Norte-Sul Limitada — Classe 33 — Art. 117 n.º 1, do C.P.I. (Com exclusão da classe 50, incluindo a classe 38).  
 N.º 480.146 — Auto Estufas Gold Brill — Requerente: Rojas & Rojas — Classe 33 — Art. 117 n.º 1 do Código.  
 N.º 482.087 — Padaria Confeitaria e Bar Londrina — Requerente: J. Muniz & Irmãos Ltda. — Classes: 41, 42 e 43 — Art. 117 n.º 1, do Código.  
 N.º 488.037 — Oficina Internacional — Requerente: Julio J. Pereira Mecânica Ltda. — Classe 33 — Artigo 117 n.º 1 do Código.  
 N.º 492.352 — Companhia do Quilo da L.B.V. — Requerente: Legião da Boa Vontade — Classe 33 — Artigo 117 n.º 1, do Código (com exclusão do gênero de comércio da classe 41).

**Marcas Indeferidas**

N.º 448.274 — Stop — Requerente: Stop — Comércio de Lanches Ltda. — Classe 41.  
 N.º 462.340 — Portugalia — Requerente: Louças Portugalia Limitada — Classe 15.  
 N.º 464.261 — Regulaventre — Requerente: Farmácia Vasconcelos Limitada — Classe 3.  
 N.º 464.416 — Otto Hansel Junior — Requerente: Otto Hansel Junior G. M. B. H. — Classe 6.  
 N.º 465.069 — São João — Requerente: Guido Cavalcante da Ponte — Classe 41.  
 N.º 473.188 — Hornstein — Requerente: C.G.V. Cia. Geral de Veículos — Classe 21.

**COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA**

**1966**

**VOLUME I**

Leis e Decretos de janeiro a abril

**DIVULGAÇÃO N.º 964**

Preço: Cr\$ 1.600

**A VENDA:**  
 Na Guanabara  
 Seção de Vendas:  
 Avenida Rodrigues Alves n.º 1  
 Agência I:  
 Ministério da Fazenda  
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.  
 Em Brasília  
 Na sede do D.I.N.



N.º 499.397 — Macromol — Resinas Sintéticas S. A.  
 N.º 499.399 — Macromol — Resinas Sintéticas S. A.  
 N.º 499.448 — Teknal — Lamininação de Alumínio Indústria e Comércio Ltda.  
 N.º 499.536 — Uniamérica — Comércio e Indústria de Confeções Ltda.  
 N.º 499.540 — Companhia Brasileira Comercial e Exportadora de Óleos Vegetais.  
 N.º 499.543 — Indústria de Instrumentos Musicais Guarani S. A.  
 N.º 499.546 — Pastelaria Rodoviária Ltda.  
 N.º 499.555 — Café Soberano Ltda.  
 N.º 499.556 — Artur Bresciani.  
 N.º 499.560 — Hidalgo & Irmão Ltda.  
 N.º 499.565 — Onisa — Organização de Negócios e Incorporações S. A.  
 N.º 499.566 — Ornatex Organização Mercantil de Indústrias Textéis S. A.  
 N.º 499.567 — Ornatex Organização Mercantil de Indústrias Textéis S. A.  
 N.º 499.568 — Ornatex Organização Mercantil de Indústrias Textéis S. A.  
 N.º 499.573 — Indústrias de Chocolate Lacta S. A.  
 N.º 499.574 — Marvit Materiais para Construções e Ferragens Limitada.  
 N.º 499.575 — Marvit Materiais para Construções e Ferragens Limitada.  
 N.º 499.576 — Marvit Materiais para Construções e Ferragens Limitada.  
 N.º 499.578 — Indústrias de Chocolate Lacta S. A.  
 N.º 499.591 — Gráfica Popular Ltda.  
 N.º 499.594 — Indústria e Comércio Agrícola Vitória Ltda.  
 N.º 499.595 — Pinus Publicidade Ltda.  
 N.º 499.621 — Editora Musical Planalto Ltda.  
 N.º 499.658 — Rodrigues Carvalho Indústria e Comércio Ltda.  
 N.º 499.662 — Aki Ltda. Artefatos de Madeira.  
 N.º 499.676 — Massas Alimentícias Aymoré Ltda.  
 N.º 499.681 — Conservas Ode-rich S. A.  
 N.º 499.687 — Indústria e Comércio Santa Maria Ltda.  
 N.º 499.597 — Formicon Fornecedora de Materiais para Construção S. A. — Classe 11 — Clichê publicado em 28.8.61.  
 N.º 499.398 — Macromol — Resinas Sintéticas S. A. — Classe 4 — Clichê publicado em 26.8.61.  
 Diversos:  
 N.º 452.346 — Teg Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda. — Prossiga com exclusão de velocípedes.  
 N.º 453.758 — Alpont — Industrial e Mercantil Ltda. — Prossi-

ga apenas para os artigos discriminados, excluindo-se carburadores.  
 N.º 481.640 — A Normalista — Papelaria, Livraria S. A. — Prossiga, excluindo-se as classes 1 e 50 e incluindo-se a classe 28.  
 N.º 497.292 — Cia. de Tintas e Vernizes R. Montessano — Prossiga na classe 1 com exclusão feita pela seção.  
 N.º 497.375 — Cia. de Tintas e Vernizes R. Montessano — Prossiga na classe 1 com exclusão feita pela seção.  
 N.º 499.286 — Orlando Paes dos Santos — Prossiga-se na classe 1 com exclusão feita pela seção.  
 N.º 499.346 — Jamartin — Comércio, Indústria e Importação Ltda. — Prossiga-se na classe 1 com exclusão feita pela seção.  
 N.º 499.479 — Condoroil Tintas S. A. — Prossiga-se na classe 28 com exclusão feita pela seção.  
 N.º 499.480 — Condoroil Tintas S. A. — Prossiga-se na classe 28 com exclusão feita pela seção.  
 N.º 499.557 — Ione Rocha — Prossiga-se com exclusão de substâncias alimentícias e seus derivados.  
 N.º 499.558 — Milton Fernandes — Prossiga-se com exclusão de substâncias alimentícias e seus derivados.  
 N.º 499.559 — Weckerle & Cia. — Prossiga-se com exclusão de substâncias alimentícias e seus derivados.  
 N.º 499.629 — Indústrias York S. A. Produtos Cirúrgicos — Prossiga-se na classe 38 do CPI.  
 Expediente do Serviço de Recepção, Informação e Expedição  
 De 17 de agosto de 1966  
 Processos e termos com exigências a cumprir:  
 Cia. Antartica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — No pedido de prorrogação da patente de n.º 2.241 — Modelo industrial — Cumpra a exigência.  
 Damiano Quinsan — No pedido de restauração da patente de número 44.985 — Privilégio de invenção — Cumpra a exigência.  
 N.º 99.060 — Martins Castelli.  
 N.º 102.885 — William Hell.  
 N.º 107.478 — Argus S. A. Indústria de Aparelhos Mecânicos.  
 N.º 114.391 — Cerâmica Sanitária Porcelite S. A.  
 N.º 115.776 — Indústria de Máquinas Pinhal Ltda.  
 N.º 122.097 — Walter Fochs.  
 N.º 124.148 — Cooper McDougall & Robertson Limited.  
 N.º 125.698 — Hoover Limited.  
 N.º 130.465 — José Lopes da Silva e Benedito Lopes da Silva.  
 N.º 130.530 — José da Silva e Silva e Benedito Lopes da Silva.  
 N.º 130.959 — Compagnie Bordelaise des Produits Chimiques.  
 N.º 132.597 — Max Eberhardt.  
 N.º 133.830 — Erna Beckammn, Dieter Beckmanne Uta Beckmann.  
 Diversos:  
 Colgate Palmolive Company — No pedido de apostila da patente de n.º 3.345 — Preliminarmente faça-se a apostila.  
 N.º 142.046 — Enrique Rebore-da Cabo — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.  
 Arquivamento de processos:  
 Ficam os procesos abaixo mencionados arquivados.  
 N.º 86.070 — Placido Afonso Ribeiro.  
 N.º 92.422 — Dalvaro Ferreira Lima.  
 N.º 107.280 — Cia. Ferro Brasileiro S. A.  
 N.º 108.541 — Rafael Nelson de Oliveira Doria.  
 N.º 110.923 — João Arthur Grass.  
 N.º 115.825 — Gunnar Ivar Fredholm.  
 N.º 117.917 — Laboratório Eutepico Nacinoal S. A.  
 N.º 118.324 — Robertshaw Fulton Controls Company.  
 N.º 119.505 — American Iron & Machine Works Company, Inc.  
 N.º 119.574 — Matrix S. A. Indústria e Comércio.  
 N.º 120.118 — Central Aguirre Sugar Company.  
 N.º 120.359 — Aurele Serbau.  
 N.º 120.900 — Alfred Pierre Lefol.  
 N.º 121.090 — Cima Comércio e Indústria de Metais e Abrasivos Limitada.  
 N.º 121.451 — Tadao Yoshida.  
 N.º 122.241 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.  
 N.º 124.007 — John Sedlacsik, Jr.  
 N.º 124.671 — Ludlow Corporation.  
 N.º 124.730 — G. S. G. Tecno Industrial Ltda.  
 N.º 125.511 — Lelia Vellini Achon.  
 N.º 123.879 — Enrique J. Gaspar.  
 N.º 129.201 — Mario Jeffery.  
 N.º 130.373 — Sua Magestade a Rainha, com direito no Canadá representada pelo Ministro de Minas e Vigências Técnicas.  
 N.º 130.672 — Guilherme Marrazzi.  
 N.º 130.701 — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.  
 N.º 130.750 — Jaquim Romagosa Grau.  
 N.º 130.762 — Kalle Aktiengesellschaft.  
 N.º 131.681 — Stieletrônica — Sociedade Técnica de Iluminação e Eletrônica Ltda.  
 N.º 131.786 — Ezio Bettoni.  
 N.º 132.572 — Linardo Alves da Silva.  
 N.º 133.064 — Raul Alberto Florence e Laerte Galli.  
 N.º 133.734 — Carlos Tabasso.  
 N.º 134.117 — Nicolino Guimarães Moreira.  
 N.º 134.119 — Nicolino Guimarães Moreira.  
 N.º 134.483 — Indústria Perez Ltda.

N.º 134.496 — Wie Kung Hsu.  
 N.º 135.180 — Kollmar & Jourdan A. G.  
 N.º 135.272 — Indústria Comércio e Importação Lua Cheia Ltda.  
 N.º 135.326 — Marcelino Garrido.  
 N.º 135.624 — Marisa Gabriel da Costa Ortiga.  
 N.º 135.753 — Eduardo Acosta Noriega.  
 N.º 135.760 — Caio Ferraz Velloso e Zeferino Ferreira Velloso Filho e Elio Pinto Tavares.  
 N.º 135.761 — Hermann Golden.  
 N.º 135.821 — Antônio Estelrick e Francisco Sabate Taribó.  
 N.º 135.823 — Antônio Cavaliere.  
 N.º 136.175 — Silvio Gaertner.  
 N.º 136.176 — Carlos Janota e Crispim Fernandes dos Santos.  
 N.º 136.254 — Indústria e Comércio Dako do Brasil S. A.  
 N.º 153.396 — Mario Pirillo.  
 N.º 153.435 — Metalúrgica Hartley Ltda.  
 N.º 155.132 — Yoshikazu Matzuzaki.  
 N.º 155.747 — Waldemar Ferreira de Moraes.  
 N.º 160.438 — João Storani.  
 — Arquivem-se os processos.

NOTICIARIO

Oposições.  
 Robert Bosch GMBH — Oponente do termo 141.507 — Privilégio de invenção.  
 Uil S. A. Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas — Oponente do termo 129.692 — Privilégio de invenção.  
 Gráficos Brunner Ltda. — Oponente do termo 130.867 — Modelo de utilidade.  
 Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico Fame Ltda. — Oponente do termo 133.428 — Privilégio de invenção.  
 Eucatex S. A. Indústria e Comércio — Oponente do termo número 133.492 — Privilégio de invenção.  
 Volkswagenwerk, Aktiengesellschaft — Oponente do termo número 136.074 — Modelo de utilidade.  
 Gudha & Consentine — Oponente do termo 138.528 — Modelo de utilidade.  
 Giuseppe Micheloni — Oponente do termo 158.211 — Modelo industrial.  
 Alar Paschoal Pelá — Oponente do termo 161.236 — Modelo industrial.  
 Novolit S. A. Indústria e Comércio de Materiais Plásticos em Geral — Oponente do termo número 158.893 — Modelo industrial Alumínio do Brasil S. A. — Oponente do termo 163.057 — Modelo industrial.  
 Alumínio do Brasil S. A. — Oponente do termo 163.058 — Modelo industrial.  
 Alumínio do Brasil S. A. — Oponente do termo 163.061 — Modelo industrial.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começarão a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

**TERMO Nº 129.661**

Em 26 de abril de 1961

Requerente — Miguel Jumenez Camara — São Paulo.

Título — Alicates de bocas paralelas — Modelo de Utilidade.

1º) Alicates de Bocas Paralelas, caracterizado pelo fato de compreender quatro peças estampadas, unidas entre si por pinos rebites, duas bocas ou garras e dois cabos de plásticos interpostos.

2º) Alicates de Bocas Paralelas, de acordo com o ponto (1) e caracterizado pelo fato de que as duas peças montadas em forma de tesoura não se unem pelo centro o que permite ao alicate ser introduzido na barra (de qualquer comprimento) e ser presa onde se desejar.

3º) Alicates de Bocas Paralelas, substancialmente de acordo com o que aqui foi descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

**TERMO Nº 130.061**

Em 15 de junho de 1961

Admiral Corporation — Estados Unidos da América.

Título — Sistema de controle remoto eletromecânico.

**Pontos Característicos**

1. Um sistema de controle remoto eletromecânico para efetuar o controle seletivo de uma multiplicidade de dispositivos controlados em resposta a sinais de frequência selecionada, caracterizado pelo fato do efeito dos sinais inconvenientes ser substancialmente imunizado, e por possuir uma multiplicidade de fontes geradoras de sinal, dispositivos receptores de sinal, um discriminador eletromecânico sensível aos ditos dispositivos receptores de sinal e tendo um par de dispositivos eletromagnéticos contrapostos com um induzido comum, o dito discriminador tendo um par de pivôs para o dito induzido longitudinalmente espaçados com respeito ao dito induzido e cada um dos quais é cooperativamente associado com um dos ditos dispositivos eletromagnéticos e uma parte do dito induzido, o dito induzido operacionalmente associado com dispositivos comutadores em cada extremidade do mesmo para individualmente e seletivamente controlar a dita multiplicidade de dispositivos controlados.

2. Um sistema de controle remoto eletromecânico para controle seletivo de uma multiplicidade de dispositivos de utilização em resposta a sinais de frequência ultrassônica selecionados, no qual os sinais indesejáveis são essencialmente cancelados, caracterizado por possuir uma fonte de sinais de frequência selecionada, dispositivos receptores de sinal para os ditos sinais selecionados, um discriminador eletromecânico sensível aos ditos dispositivos receptores para controlar a dita multiplicidade de dispositivos de utilização, o dito discriminador tendo uma multiplicidade de dispositivos eletromecânicos simetricamente dispostos sobre uma base e

um induzido comum, uma multiplicidade de pivôs para o dito induzido, cada um dos ditos pivôs próximos a cada um dos ditos dispositivos eletromagnéticos para cooperação com uma parte do dito induzido, os ditos pivôs formando uma plataforma estável para o dito induzido, cada um dos ditos dispositivos eletromagnéticos individualmente imantáveis por um dos ditos sinais selecionados de uma amplitude predeterminada para acionar o dito induzido e dessa forma controlar um dos ditos dispositivos de utilização, a dita plataforma estável prevenindo o acionamento do dito induzido quando mais de um dos ditos dispositivos eletromagnéticos é imantado.

3. Um sistema de controle remoto eletromecânico para controlar uma multiplicidade de dispositivos de utilização em resposta a sinais de frequência ultrassônica selecionados, caracterizado por compreender uma fonte geradora de sinal para transmitir remotamente os ditos sinais de frequência ultrassônica selecionados, dispositivos receptores sintonizados para converter os ditos sinais ultrassônicos em sinais elétricos das mesmas frequências, os ditos dispositivos receptores sintonizados sendo sintonizados com uma faixa estreita de frequência na escala ultrassônica, dispositivos amplificadores para amplificação dos ditos sinais elétricos, um primeiro dispositivo discriminador sintonizado com uma primeira frequência para seletivamente passar um dos ditos sinais elétricos, um segundo dispositivo discriminador sintonizado com uma segunda frequência para seletivamente passar um outro dos ditos sinais elétricos, um discriminador eletro-mecânico sensível as saídas dos ditos primeiro e segundo dispositivos discriminadores e tendo primeira e segunda partes de relê, a dita primeira parte de relê imantável pelo dito primeiro dos ditos sinais elétricos, a dita segunda parte de relê imantável pelo dito outro dos ditos sinais elétricos, o dito discriminador incluindo um único induzido pivotavelmente montado sobre primeiro e segundo pontos de apoio dessa forma proporcionando uma plataforma estável para assim prevenir o acionamento do dito discriminador na presença de sinais em ambas as ditas primeiras e segunda partes de relê e para obter o acionamento do mesmo na presença de um dos ditos sinais selecionados, dispositivos comutadores associados com o dito discriminador e operáveis para controlar individualmente a dita multiplicidade de dispositivos de utilização ao verificar-se o acionamento do dito induzido.

4º) Um sistema de controle remoto eletro-mecânico para efetuar o controle seletivo de uma multiplicidade de dispositivos controlados em resposta a sinais de frequência ultrassônica selecionados, caracterizado por compreender dispositivos transmissores para transmitir remotamente os ditos sinais ultrassônicos selecionados, dispositivos receptores para converter os ditos sinais ultrassônicos em sinais elétricos das mesmas frequências, dispositivos amplificadores

para amplificar os ditos sinais elétricos, um discriminador eletro-mecânico sensível aos ditos sinais elétricos amplificados para controlar individualmente a dita multiplicidade de dispositivos de controle, o dito discriminador tendo um par de bobinas e um único induzido franqueando um par de parte de apoio para proporcionar uma plataforma estável por conseguinte, cada uma do dito par de bobinas sensível a um dos ditos sinais selecionados para atrair uma extremidade justamente do dito induzido, em consequência do que a operação do dito discriminador é impedida quando ambas as ditas bobinas são excitadas substancialmente de forma simultânea e a operação do dito discriminador é efetuada quando apenas uma das ditas bobinas é excitada por um dos ditos sinais selecionados.

5. Um sistema de controle remoto eletro-mecânico compreendendo um discriminador eletro-mecânico para controlar um par de dispositivos de utilização em resposta a sinais de frequência selecionada, caracterizado por compreender uma base, uma primeira bobina montada sobre uma extremidade da dita base, uma segunda bobina montada sobre a extremidade oposta da dita base, uma primeira perna para a dita primeira bobina, uma segunda perna para a dita segunda bobina, as ditas pernas montadas entre as ditas bobinas em justaposição com suas bobinas associadas, uma primeira parte de apoio na dita primeira perna, uma segunda parte de apoio na dita segunda perna, um induzido franqueando as ditas bobinas e sustentado pelas ditas

partes de apoio, um primeiro dispositivo comutador associado com uma extremidade do dito induzido em proximidade com a dita primeira bobina, um segundo dispositivo comutador associado com a extremidade oposta do dito induzido em proximidade com a dita segunda bobina, cada um dos ditos dispositivos comutadores operáveis para controlarem um dos ditos dispositivos de utilização, a dita primeira bobina sensível a um primeiro sinal selecionado de uma frequência, a dita segunda bobina sensível a um segundo sinal selecionado de uma outra frequência, o dito induzido deslocável de sua posição estável em torno da dita primeira parte de apoio na presença do dito primeiro sinal selecionado e na ausência de um sinal oposto de amplitude substancial na dita segunda bobina para operar os ditos primeiros dispositivos comutadores, o dito induzido deslocável de sua posição estável em torno da dita segunda parte de apoio na presença do dito segundo sinal selecionado e na ausência de um sinal oposto de amplitude substancial na dita segunda bobina, o dito induzido imóvel na presença de sinais de intensidade comparativa simultaneamente em ambas as ditas bobinas.

6. Um sistema de controle remoto eletro-mecânico compreendendo um discriminador eletro-mecânico para controlar dispositivos de utilização em resposta a sinais de frequência selecionadas, caracterizado por compreender uma base, uma primeira bobina montada numa extremidade da dita base, uma segunda bobina montada na extremidade oposta de dita base, uma primeira perna para a dita primeira bobina, uma segunda perna para a dita segunda bobina, as ditas pernas montadas entre as ditas bobinas em justaposição com as suas bobinas associadas, uma primeira parte de apoio na dita primeira perna, uma segunda parte de apoio na dita segunda perna, um induzido franqueando as ditas bobinas e sustentado pelas ditas partes de apoio, um primeiro dispositivo comutador associado com uma extremidade do dito induzido em proximidade com a dita primeira bobina um segundo dispositivo comutador associado com a extremidade oposta do dito induzido em proximidade com a dita segunda bobina, cada um dos ditos dispositivos comutadores operável para controlar um dos ditos dispositivos de utilização, a dita primeira bobina sensível a um primeiro sinal selecionado de uma frequência, a dita segunda bobina sensível a um segundo sinal selecionado de uma outra frequência, o dito induzido deslocável de sua posição estável em torno da dita primeira parte de apoio na presença do dito primeiro sinal selecionado e na ausência de um sinal oposto de amplitude substancial na dita segunda bobina para operar os ditos primeiros dispositivos comutadores, o dito induzido deslocável de sua posição estável em torno da dita segunda parte de apoio na presença do dito segundo sinal selecionado e na ausência de um sinal oposto de amplitude substancial na dita segunda bobina, o dito induzido imóvel na

**CÓDIGO ELEITORAL****LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965****E****LEI ORGANICA DOS PARTIDOS POLITICOS****LEI Nº 4.740, DE 15 DE JULHO DE 1965****Divulgação nº 949****Preço: Cr\$ 300****A VENDA:****Na Guanabara:****Seção de Vendas****Av. Rodrigues Alves, 1****Agência I: Ministério da Fazenda  
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlo Postal****Em Brasília****Na sede do D.I.N.**

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:  
 1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

presença de sinais de intensidade comparativa em ambas as ditas bobinas, uma primeira mola montada sobre a dita base para orientar o dito induzido na dita primeira parte de apoio, e uma segunda mola montada sobre a dita base para orientar o dito induzido na dita segunda parte de apoio.

7. Um sistema de controle remoto elétrico-mecânico compreendendo um discriminador elétrico-mecânico para controlar dispositivos de utilização em resposta a sinais de frequência selecionada, caracterizada por compreender uma base, uma primeira bobina montada sobre uma extremidade da dita base, uma segunda bobina montada sobre a extremidade oposta da dita base, uma primeira perna para a dita primeira bobina, uma segunda perna para a dita segunda bobina, as ditas pernas montadas entre as ditas bobinas em justaposição com suas bobinas associadas, uma primeira parte de apoio na dita primeira perna, uma segunda parte de apoio na dita segunda perna, um induzido franqueando as ditas bobinas e sustentado pelas ditas partes de apoio, um primeiro dispositivo comutador associado com uma extremidade do dito induzido em proximidade com a dita primeira bobina, um segundo dispositivo comutador associado com a extremidade oposta do dito induzido em proximidade com a dita segunda bobina, cada um dos ditos dispositivos comutadores operáveis para controlar um dos ditos dispositivos de utilização, a dita primeira bobina sensível a um primeiro sinal selecionado de uma frequência, a dita segunda bobina sensível a um segundo sinal selecionado de uma outra frequência, o dito induzido deslocável de sua posição estável em torno da dita primeira parte de apoio na presença do dito primeiro sinal selecionado e na ausência de um sinal oposto de amplitude substancial na dita primeira bobina, o dito induzido imóvel na presença de sinais de intensidade comparativa em ambas as ditas bobinas, dispositivos de mola montados intermediariamente ao dito induzido e a dita base para orientar o dito induzido para a posição estável em ambas as partes de apoio.

8. Um sistema de controle remoto elétrico-mecânico compreendendo um discriminador elétrico-mecânico para controlar uma multiplicidade de dispositivos de utilização em resposta a sinais de frequência selecionada, caracterizada por compreender uma base, primeira, segunda e terceira bobinas montadas sobre a dita base num arranjo simétrico, um induzido tendo três prolongamentos, cada um dos quais é associado com uma das ditas bobinas, cada um dos ditos prolongamentos tendo dispositivos comutadores para controlar um da dita multiplicidade de dispositivos de utilização,

uma perna para cada uma das ditas bobinas montadas sobre a dita base, um ponto de apoio em cada perna para sustentar o induzido numa posição de equilíbrio simétrico, dispositivos propensores para o dito induzido para manterem o dito induzido na dita posição de equilíbrio, dispositivos produtores de sinal para individualmente e seletivamente excitarem as ditas bobinas para acionarem o dito induzido em torno do fulcro ou ponto de apoio correspondente a bobina excitada, e arranjo simétrico das bobinas e os prolongamentos de induzido previnindo o acionamento do dito induzido quando mais de uma bobina é excitada.

9. Um sistema de controle remoto elétrico-mecânico compreendendo o aparelho, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato dos ditos dispositivos propensores serem constituídos por uma mola montada intermediariamente ao dito induzido e a dita base.

10. Um sistema de controle remoto elétrico-mecânico para efetuar o controle seletivo de uma multiplicidade de dispositivos controlados em resposta a sinais de frequência ultrassônica selecionada, caracterizada por compreender dispositivos transmissores para transmitir remotamente os ditos sinais ultrassônicos selecionados, dispositivos receptores para converterem os ditos sinais ultrassônicos em sinais elétricos das mesmas frequências, dispositivos amplificadores para amplificarem os ditos sinais elétricos, um discriminador elétrico-mecânico sensível aos ditos sinais elétricos amplificados para controlar individualmente a dita multiplicidade de dispositivos de controle, o dito discriminador tendo uma multiplicidade de bobinas e um único induzido franqueando uma multiplicidade de partes de apoio para proporcionar uma plataforma estável, cada uma das ditas bobinas sensível a um dos ditos sinais selecionados para atrair uma extremidade justaposta do dito induzido em consequência do que a operação do dito discriminador é previnida quando mais de uma das ditas bobinas são excitadas essencialmente de forma simultânea e a operação do dito discriminador é efetuada quando apenas uma das ditas bobinas é excitada por um dos sinais selecionados.

11. Um sistema de controle remoto elétrico-mecânico para controle seletivo de dispositivos de utilização em resposta a sinais de frequência ultrassônica selecionadas pelo qual os sinais inconvenientes são substancialmente cancelados, caracterizada por compreender uma fonte de sinal de frequência selecionada, dispositivos receptores de sinal para o dito sinal selecionado, um discriminador elétrico-mecânico sensível aos ditos dispositivos receptores para controlar os ditos dispositivos de utilização, o dito discriminador tendo uma multiplicidade de dispositivos eletromagnéticos simetricamente dispostos sobre uma base e um induzido comum aos mesmos, uma multiplicidade de pivots para o dito induzido, cada um dos ditos pivots próximo de cada

um dos ditos dispositivos eletromagnéticos para cooperação com uma parte do dito induzido, os ditos pivots formando uma plataforma estável para o dito induzido, cada um dos ditos dispositivos eletromagnéticos individualmente excitáveis pelos sinais de uma amplitude predeterminada para acionar o dito induzido e dessa forma controlar os ditos dispositivos de utilização, a dita plataforma estável previnindo o acionamento do dito induzido quando mais de um dos ditos dispositivos eletromagnéticos são simultaneamente excitados pelo sinais de comparativa e essencialmente da dita amplitude predeterminada.

12. Um sistema de controle remoto elétrico-mecânico compreendendo um discriminador elétrico-mecânico para operar dispositivos controlados, caracterizado por compreender uma fonte de sinais selecionados, uma base, uma multiplicidade de dispositivos eletromagnéticos simetricamente dispostos sobre a dita base, um induzido comum a dita multiplicidade de dispositivos eletromagnéticos, uma parte de apoio próximo de cada uma da dita multiplicidade de dispositivos eletromagnéticos proporcionando uma multiplicidade de pivots para o dito induzido, dispositivos propensores fixados entre a dita base e o dito induzido para orientar o dito induzido no sentido das ditas partes de apoio, a dita fonte de sinais selecionados excitante individualmente cada um da dita multiplicidade de dispositivos eletromagnéticos em consequência do que o dito induzido é acionado para operar os ditos dispositivos controlados na presença de um único sinal excitando um da dita multiplicidade dos dispositivos eletromagnéticos ao mesmo tempo previnindo o acionamento do dito induzido na presença de sinais excitados em mais de um dos ditos dispositivos eletromagnéticos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade de correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de junho de 1960, sob o nº 38.223.

TÉRMO Nº 126.765

De 16 de fevereiro de 1961.

Requerente: W. R. Grace & Co. — Americana.

Título: Aperfeiçoamentos na Preparação de Polímeros Resistentes a Solventes.

1. Um processo para fazer um polímero resistente a solvente, caracterizado por incluir as fases de preparar uma fase aquosa que compreende uma solução aquosa de um agente emulsionante, adição a fase aquosa de 15 a 100 partes em peso de um copolímero de butadieno estireno, na forma de um látex de copolímero no dito látex contendo entre 90 e 10% de butadieno e entre 10 e 90% de estireno, um catalisador, e cerca de 100

partes em peso de uma mistura monomérica contendo butadieno, estireno e acrilonitrila, e manutenção da mistura em temperatura de polimerização, até que a polimerização dos monômeros adicionados tenha se processado de 90 a 100% do completamento, na proporção dos monômeros na mistura monomérica adicionada sendo ajustadas de modo que o polímero resultante contenha entre 10 e 40% de acrilonitrila, entre 10 e 60% de estireno, e entre 30 e 80% de butadieno.

2. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o catalisador é adicionado à fase aquosa antes da adição de látex de copolímero acabado.

3. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado porque a mistura de fase aquosa, catalisador e látex de copolímero acabado é elevada para a temperatura de polimerização, antes da introdução da mistura monomérica.

4. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o látex de copolímero adicionado à fase aquosa é um látex de um copolímero contendo 15% de butadieno e 85% de estireno.

5. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o látex de copolímero adicionado à fase aquosa, é um látex de um copolímero contendo 70% de butadieno e 30% de estireno.

6. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a mistura monomérica contém 60 partes de butadieno, 20 partes de estireno e 20 partes de acrilonitrila.

7. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque a razão de sólidos de copolímero no látex acabado, para a mistura monomérica é de 20/100.

8. Um processo para fazer um polímero resistente a solvente, caracterizado por incluir as fases de preparar uma fase aquosa que compreende 3 partes do sal de sódio de ácido de breu desproporcionado, 2 partes de sal de sódio do produto de condensação de ácido nftaleno sulfônico com formaldeído e 0,5 parte de persulfato de potássio, dissolvidos em 205 partes de água, adição a isso de 52,6 partes de um látex de copolímero de 15% de butadieno e 85% de estireno (38% de sólidos), carregamento da mistura em um recipiente evacuado, adição de butadieno ao dito recipiente, até que a pressão nele seja substancialmente igual a pressão atmosférica, elevação da temperatura da mistura para 50°, carregamento, para o recipiente, de uma mistura de 60 partes de butadieno, 20 partes de estireno e 20 partes de acrilonitrila, junto com 0,35 parte de mercaptan de dodocila terciária, manutenção da temperatura da mistura de reação a 50°C até que a polimerização dos monômeros adicionados atinja cerca de 94% do completamento, adição de 0,12 parte de hidroquinona à mistura de reação, para interromper a reação de polimerização, e após isso, separação dos monômeros não reagidos da emulsão de polímero resultante.

9. O polímero feito de acordo com o processo do ponto 1.

10. O polímero feito de acordo com o processo do ponto 4.

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

1. O polímero feito de acordo com o processo do ponto 5.
2. O polímero feito de acordo com o processo do ponto 8.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 17 de fevereiro de 1960, sob nº 9.170.

TERMO Nº 127.241

De 28 de fevereiro de 1961

Requerente: Ernst Schellhorn — São Paulo.

Título: Motor Diesel Rotativo.

### Pontos Característicos

1. Motor Rotativo, caracterizado por compreender inicialmente um rotor cilíndrico, de quena altura, aplicado rigidamente em torno de eixo central e ainda provido de alojamentos radiais periféricos, dos quais salientam-se palhetas acionadoras, devidamente assentadas sobre molas helicoidais.

2. Motor Rotativo, como reivindicado em 1, caracterizado ainda pelo fato de o estator, que envolve o rotor cilíndrico referido em 1, formar internamente, e em conjunto com a periferia daquele, um ou mais pares consecutivos de câmaras alongadas, de compressão e expansão, dotadas respectivamente de aberturas extremas de admissão e escape, e em cada câmara, a superfície interna do estator compreendendo um trecho extremo de curvatura mais pronunciada.

3. Motor Rotativo, como reivindicado até 2, caracterizado por compreender ainda, na periferia do estator, e ao nível de passagem de cada câmara de compressão para a de expansão subsequente uma câmara de combustão comunicante com aquelas através de válvulas de entrada e saída bem como equipada com dispositivo injetor para a combustão; e finalmente, todo o conjunto sendo envolvido por uma capa de resfriamento com circulação interna de água.

4. Motor Rotativo, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 127.305

Data 2 de março de 1961

Requerente: Vibratechniques S.A. — França.

Título: Vibrador de ar comprimido.

### Reivindicações

1. Vibrador do tipo acionado por pressão estática de um fluido sob pressão, caracterizado pelo fato que é equipado com um cilindro externo variável no qual pode rodar excêntricamente um cilindro interno de diâmetro menor, apresentando cada cilindro faces de extremidades de guia perpendiculares ao seu eixo, deslizando as faces de guia de cada cilindro em contato com as superfícies de

guia do outro cilindro, e com uma palheta radialmente dentro de uma fenda feita em um dos dois cilindros com a forma a ser determinada, no interior do dispositivo com duas câmaras cuja uma se encontra em comunicação com um orifício de admissão do fluido sob pressão, e a outra com um orifício de escapamento podendo-se dita palheta encaixar completamente no cilindro no qual é montada, caracterizado ainda pelo fato que é intercalado entre os dois cilindros mencionados um cilindro intermediário vazio, que envolve o cilindro interior e que roda também excêntricamente no cilindro externo, e que a dita palheta avança com o seu canto externo contra a superfície cilíndrica correspondente ao cilindro intermediário.

2. Vibrador de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que se efetua a chegada do fluido sob pressão através da parede de um dos dois primeiros cilindros e que a palheta é montada neste cilindro enquanto se efetua o escapamento através de no mínimo uma das extremidades do espaço compreendido entre o primeiro cilindro considerado e o cilindro intermediário.

3. Vibrador de acordo com a reivindicação 1, onde o cilindro externo é móvel caracterizado pelo fato que o dito cilindro externo móvel é protegido por um manto cilíndrico com diâmetro interno suficiente para não incomodar o movimento rotativo do cilindro externo mencionado, sendo o dito manto ligado fixo com o cilindro interior por meio de dois flanges laterais, que constituem as faces de extremidade de guia mencionadas.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Re-

partição de Patentes francesa em 10 de março de 1960, sob nº 820.981.

TERMO Nº 128.475

Data: 18.4.1964

Requerente: Clark Equipament Company — Estados Unidos.

Título: Armação de Elevador de Caçamba.

### Pontos Característicos

1 — Um mecanismo de levantamento e descarregamento contendo uma estrutura de mastro disposto em geral em posição perpendicular, uma caçamba tendo paredes frontal e traseira conectadas por um calço de fundo, membros de junção superiores tendo suas extremidades conectadas centralmente à estrutura de mastro adjacente à sua extremidade superior e suas extremidades inferiores conectadas centralmente a uma parte inferior da estrutura de mastro e sua outra extremidade conectada centralmente à caçamba adjacente à junção da porção de fundo e à parede frontal, e um acionador de força conectado entre a estrutura de mastro e os membros de junção superiores para impulsionar os membros de junção na estrutura de mastro para efetuar inclinação da caçamba em relação à estrutura de mastro à posição de operação escolhida.

2 — Um mecanismo de acordo com o ponto 1 no qual uma estrutura de mastro se projeta ascendentemente apreciavelmente acima da caçamba e os membros de junção superiores são mais compridos do que os membros de junção inferiores.

3 — Um mecanismo de acordo com o ponto 2, no qual o acionador de força é um dispositivo retilineamen-

te estendível tendo uma das extremidades conectada centralmente à estrutura de mastro adjacente à sua conexão dos membros de junção inferiores e, a sua outra extremidade conectada centralmente aos membros de junção superiores e, onde a caçamba está numa posição de não-descarregamento adjacente ao mastro, quando o acionador é retirado e, é movida para cima e para fora, e é inclinada à uma posição de descarregamento quando o acionador é estendido.

4 — Um mecanismo de acordo com o ponto 3 no qual o acionador é um dispositivo de êmbolo e cilindro, tipo hidráulico estando o cilindro conectado à estrutura de mastro e a haste do êmbolo aos membros de junção superiores.

5 — Um mecanismo de acordo com qualquer dos pontos 1-4 no qual há duas junções superiores uma adjacente a cada extremidade da caçamba e duas junções inferiores, uma adjacente a cada extremidade da caçamba.

6 — Um mecanismo de acordo com qualquer um dos pontos 1-4 inclusive, no qual o mecanismo de levantamento e descarregamento é montado sobre um veículo e é preparado para ser levantado e abaixado.

7 — Um mecanismo de acordo com o ponto 6 no qual o mecanismo de levantamento e descarregamento é colocado no veículo por meio de acoplamento tipo paralelogramo tendo braços de levantamento inferiores e superiores conectados por uma das suas extremidades centralmente ao veículo e as outras extremidades, também centralmente à estrutura de mastro, as ditas outras extremidades dos braços de levantamento inferiores sendo conectados adjacente ao fundo da estrutura de mastro, enquanto as ditas outras extremidades dos braços superiores são conectadas numa localização intermediária da estrutura de mastro.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE. UU. da América, em 18 de abril de 1950, sob nº 22.731.

TERMO Nº 128.691

Data: 25 de abril de 1961

Requerente: Ignacio Halpern — São Paulo.

Título: Uma nova disposição de Fretos Eletro Magnéticos de Fita.

1 — Novo dispositivo construtivo de freio eletro magnético de fita caracterizado pelo fato de todo o seu mecanismo, inclusive a fita, lona e o eletro magneto serem montados dentro de um corpo cilíndrico, que envolve a fita, constituindo o dito corpo ao mesmo tempo a base e o descanso da fita; o cilindro é flangeado no motor ou o mecanismo do guincho.

2 — Novo dispositivo construtivo de freio eletro magnético de fita, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

# PROTEÇÃO

AOS

# ANIMAIS

DIVULGAÇÃO N.º 769

Preço: Cr\$ 7

A VENDA:  
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1  
Agência I: Ministério da Fazenda.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília  
Na Sede do D.I.N.



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começa a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 739.030, de 3-3-66  
Confecções Minister Ltda.  
São Paulo

**"MINISTER"**  
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacaõ, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, ógos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias; maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas; peugas, pouches, polainas, pijamas, puahos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes ternos, uniformes

e vestidos  
Térmo n.º 739.031, de 3-3-66  
Luiz Marques de Mello  
São Paulo

**"SAMBOSA"**  
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 739.032, de 3-3-66  
Luiz Tobaldini  
São Paulo

**"GRAFICA PATRIARCA"**

Classes: 33 e 38  
Titulo

Térmo n.º 739.034, de 3-3-66  
Alto Amadola  
São Paulo

**"ADMIRAL"**  
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: Algodão, alpaca, cânhamo, cetim, lã, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis, tecidos de pano grosso, veludos

Térmo n.º 739.033, de 3-3-66  
Retifica Motorgon Ltda.  
São Paulo

**"MOTORGON"**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Amortecedores, anteparos, barras de eixos, barras de freios, braçadeiras de molas e paralamas

Térmo n.º 739.035, de 3-3-66  
Madeiraço Estruturas Ltda.  
São Paulo

**"MADEIRAÇO"**  
Ind. Brasileira

Classe 16  
Estruturas

Térmo n.º 739.036, de 3-3-66  
Auto Socorro Nora Ltda.

**"NORA"**  
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veiculos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veiculos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-enchques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veiculos, cubos de veiculos, corrediços para veiculos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veiculos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas moto furgões, manivelas, navios ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veiculos, rodas para veiculos, seüins, triciclos, tirantes para veiculos, vagões, velocipedes, varetas de controle do afoagador e acelerador, troleis, troleibus, varaes de carros, toletes para carros

Térmo n.º 739.037, de 3-3-66  
Indústria de Calçados Bretanha Ltda.  
São Paulo

**"BRETANHE"**  
Ind. Brasileira

Classe 36  
Calçados

Térmo n.º 739.038, de 3-3-66  
Construtora Fogeliano Ltda.  
São Paulo

**"FOGLIANO"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Titulo

Térmo n.º 739.039, de 3-3-66  
Auto Pôsto 1009 Ltda.  
São Paulo

**"1009"**  
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substancias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool, motor, carvão a gás hidrocarboreto gás metano, butano e propano, gás engarratado, gás liquefeito gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Térmo n.º 739.040, de 3-3-66  
Vanpro Comércio e Representações Ltda.  
São Paulo

**"VANPRO"**  
Ind. Brasileira

Classe 33  
Titulo

Térmo n.º 730.041, de 3-3-66  
Reynaldo Simões  
Minas Gerais



A marca vai proteger o fabrico de acumuladores elétricos ou sejam, baterias de veiculos em geral

Térmo n.º 739.043, de 3-3-1966  
Seplan — Serviços de Engenharia Planalto Ltda.  
Brasília

**SEPLAN**  
Indústria Brasileira

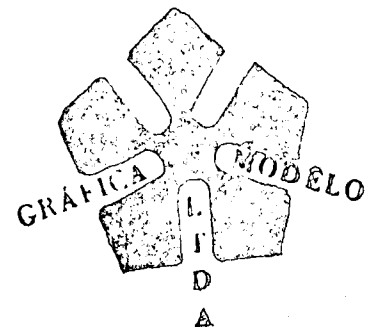
Classe 16  
Construções e engenharia em geral

Térmo n.º 739.044, de 3-3-1966  
Abdulkak & Cia. Ltda.  
Brasília

**AFEIRA DE BRASÍLIA**

Classes: 23 e 36  
Titulo

Térmo n.º 730.042, de 3-3-66  
Gráfica Modelo Ltda.  
Brasília



Classe 50

Impresso para uso em cheques, duplicatas, envelopes, faturas, notas promissórias, papel de correspondência e recibos, impressos em cartazes, placas, tabuletas e veiculos, bilhetes impressos

Térmo n.º 739.045, de 3-3-1966  
Speed-Car Automóveis em Construção, Limitada  
Brasília



Classe 21

Veiculos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores.

Térmo n.º 739.046, de 4-3-1966  
Comércio e Representações Naylor e Duarte Ltda.  
Guanabara



Classe 48

Cosméticos, perfumaria, embelezamento feminino

Térmo n.º 739.049, de 4-3-1966  
Cataphote Corporation  
Estados Unidos da América

**CATAPHOTE**

Classe 14

Pequenas contas de vidro para uso em sinais de nomenclatura em logradouros públicos, em sinais de controle de tráfego, em sinais de pavimentação de vias públicas, em sinais para a marcação de meios-fios, e para fins refletores

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 739.047, de 4-3-1966  
Calçados Jato Ltda.  
Rio de Janeiro

## JATO

Classe 36  
Calçados em geral.

Térmo n.º 739.048, de 4-3-1966  
Cataphote Corporation  
Estados Unidos da América

## MICROBEADS

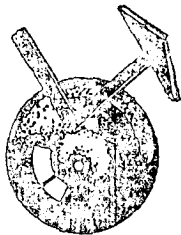
Classe 14  
Pequenas contas esféricas de vidro para uso em jatos abrasivos, na filtração de fluidos para fins refletores, para uso em laboratórios e para uso na indústria de óleos

Térmo n.º 739.050, de 4-3-1966  
Cataphote Corporation  
Estados Unidos da América

## GLAS-SHOT

Classe 14  
Esferas de vidro para fins abrasivos

Térmo n.º 739.052, de 4-3-1966  
Cataphote Corporation  
Estados Unidos da América



Classe 14  
Pequenas contas esféricas de vidro para uso em jatos abrasivos, na filtração de fluidos, para fins refletores, para uso em laboratórios e para uso na indústria de óleos

Térmo n.º 739.054, de 4-3-1966  
Octavio Martins Ferreira de Souza  
Guanabara

## MEU BEBÊ

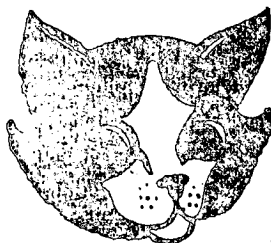
Classe 32  
Para distinguir: álbuns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 739.051, de 4-3-1966  
American Cyanamid Company  
Estados Unidos da América

## PAYZONE

Classe 2  
Agente anti-bacteriano para uso veterinário nas rações animais a fim de promover crescimento

Térmo n.º 739.053, de 4-3-1966  
Cataphote Corporation  
Estados Unidos da América



Classe 14  
Sinais de nomenclatura em logradouros públicos, sinais de controle de trafego, contas esféricas para a marcação de pavimentação, sinais para a marcação de meios-fios, vidro para fins refletores

Térmo n.º 739.055, de 4-3-1966  
Octavio Martins Ferreira de Souza  
Guanabara

## A CRIANÇA E OS PAIS

Classe 32  
Para distinguir: Almanaques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 739.059, de 4-3-1966  
Constroe S.A. Empreendimentos e Comércio  
São Paulo

## CONSTROE

Classe 5  
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço trabalhado, couraças, estanho bruto ou refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganeia, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganeia, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperada, gusa maleável, Armas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em

ergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganes, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados de aço ou massa metálica estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, zircônio, zinco líquido em folhas

Térmo n.º 739.056, de 4-3-1966  
Octavio Martins Ferreira de Souza  
Guanabara

## O BEBÊ E A MAMÃE

Classe 32  
Para distinguir: Almanaques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 739.057, de 4-3-1966  
Octavio Martins Ferreira de Souza  
Guanabara

## MINHA CRIANÇA

Classe 32  
Para distinguir: Almanaques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 739.058, de 4-3-1966  
J. Massilio  
Paraíba



Classe 11  
Fubá, creme de milho, café, condimentos e colorantes para alimentos, massas e farinhas alimentícias, féculas e molhos

Térmo n.º 739.060, de 4-3-1966  
Constroe S.A. Empreendimentos e Comércio  
São Paulo

## CONSTROE S/A. EMPREENDIMIENTOS E COMÉRCIO

Nome Comercial

Térmo n.º 739.061, de 4-3-1966  
Cultrosa -- Culturas Tropicais Ltda.  
Bahia

## CULTROSA-CULTURAS TROPICAIS LTDA.

Nome Comercial

Térmos ns. 739.062 e 739.063, de 4-3-1966  
Cultrosa -- Culturas Tropicais Ltda.  
Bahia

## CULTROSA

Classe 4  
Madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em todas, serradas e aplainadas  
Classe 45  
Plantas, sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura, Flores naturais

Térmo n.º 739.064, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
"CNI" Companhia Nacional de Indústria e Construção  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO EMPÍCIO NAÇÕES UNI DAS

Classe 33  
Um edificio de apartamentos para residências, lojas e escritórios

Térmo n.º 739.065, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
"CNI" Companhia Nacional de Indústria e Construção  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO EMPÍCIO TEBAS

Classe 33  
Um edificio de apartamentos para residências, lojas e escritórios

Térmo n.º 739.066, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Panambra Industrial e Técnica S.A.  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO PANA MBEA Indústria Brasileira

Classe 5  
Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganeia, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganeia, ferro velho,

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

barão, quisa temperado, quisa maleável, quisa em bruto ou parcialmente trabalhada, lâminas de metal, lata em tólha, latão em tólha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, ligas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco

Têrmos ns. 739.067 a 739.071, de 4-3-1966

(Prorrogação)

Anderson, Clayton & Co., S.A.  
Indústria e Comércio  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 47

Para distinguir combustíveis, lubrificantes, substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarboreto, gás metano, butano e propano, gás engarrafado, gás liquefeito, gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

Classe 45

Sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura, flores naturais

Classe 43

Águas minerais, águas gasosas artificiais, bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gazoso, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, soda, suco de frutas, sídros e xaropes

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toaador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", epilatório desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana, e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para

o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lençifícios em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, sauninhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Têrmo n.º 739.072, de 4-3-1966

Classe 48

(Prorrogação)

Anderson, Clayton & Co., S.A.  
Indústria e Comércio  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO



ANDERSON, CLAYTON & CIA. L.TDA.  
S. PAULO - BRASIL

Sabões e sabonetes perfumados

Têrmos ns. 739.073 a 739.075, de (Prorrogação)

Panambra Industrial e Técnica S.A.

São Paulo

## PRORROGAÇÃO



Classe 11

Ferragens, ferramentais de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarçado, assadeiras, acucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandeijas, bacias, baldes, bimbones, bules, cadinhos, cadealhos castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, chaves, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tnda, chaves isqlsa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas coadores, distintivos, dobradiças, enxades, enxades, esteras, enqates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma

deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, fechaduras ferro comum, a carvão, êruteiras, serras, serrotes, sacos, sacarrolha; tesouras, talheres, athadeiras, torqueze, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigidadeiras; ganchos, grelhas garfos, ganchos para quadros gonzis para darruagens; insignias; lâmas, lâminas, liroeiros, latas de lixo; jarras; machadinhos, molas para porta, molas para venezianas, martelos, daretas, mairizes; navalhas; puas; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêlo; po-seiras, porta-pão, porta-lóias, paliteiros, painelas, roldanas, ralos para pás, rebites, regadores; serviços de chá e café, enazes travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para pirtas de correr, taças, travessas, turibulos, vasos, vasilhames e verruma

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dèstes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear; para asfaltra; de torquir de triturar; de estarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrfar e pulverizar desintetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas de cortar árvores, para espalhar, para caminar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar para ensacar, máquinas e ancinhos para forrageamento, raladores mecânicos, rolos, compressores para a agricultura, sementeiras, secadeiras, molhadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 8

Para distinguir: Acendedores elétricos, televisão, aparelhos de ventilação para aparelhos de iluminação, aparelhos de alarmas elétricos, alto-falantes, ampedificios, aparelhos elétricos para barímetros, amplificadores para rádios, nhos, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para

torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferris elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relés, relógios, reostatos, telefonos, termostatos tomadas, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Têrmo n.º 739.076, de 4-3-1966

(Prorrogação)

D. F. Vasconcellos S.A. Óptica e Mecânica de Alta Precisão

São Paulo

## PRORROGAÇÃO

VASCOMAP

Indústria Brasileira

Classe 17

Para distinguir artigos, máquinas e instrumentos, clips, coladores, cestos para papéis e correspondência, canetas, compassos, cofres, canetas tinteiro, canetas esterográficas, canetas para esenhos, carga para canetas esterográficas, desenhadores, datadores com minas, descanos para lápis e canetas, esquadros, estantes para secretária, estojos, borrachas de apagar, espátulas, furadores, fluidos para escrever, fusins, fichários, litas para máquinas de escrever, fichas para arquivos, gomadores, grampeadores, grampos e ganchos para escritórios, godets, goma-arábica, instrumentos de escrever e de desenhos, jogos ou conjuntos de artigos de escrever e desenhar para mesas ou secretárias, jogos ou conjuntos do tipo de imersão para mesas ou secretárias, lápis esterográficos, lápis, lapiseiras, molhadores minas, máquinas e apetrechos para apontar lápis, máquinas para escrever, calcular e somar máquinas para grampear, mopotecas, minas ou grafites para lápis, lapiseiras, e apontadores, metros para escritórios e para desenhos, papel carbono, penas para canetas, penas esterográficas, perfuradores, astas para escritórios com fechos de metal, porta-tinteiro, porta-lápis, porta-canetas, porta-canetas esterográficas, porta-carimbos, porta-cartas, porta-blocos, penas, prensas, prendedores de papéis, percevejos, réguas, atencis, separadores para arquivos, scinetes, tintas para escrever, tintas para escrever tiralinhas, tintas para carimbos, tintas para duplicadores, tintas para impressão e tintas para desenhos, conjuntos de artigos de escrever e desenhar para mesas ou secretárias

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 739.077, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Companhia Edificadora Auxiliar de  
São Paulo "CEASPA"  
São Paulo



Classes: 5, 11, 15, 16, 21 e 33  
Insignia de Comércio

Térmo n.º 739.078, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Magazin Modas "Florbel" Ltda.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
**F L O R B E L**  
Indústria Brasileira

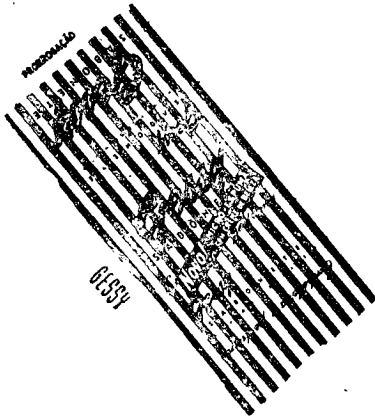
Classe 36  
Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, jaias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandribo, mastilhas, meletôs, pelias, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 739.081, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Lanifiteio Santa Josefina S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
**SANTA JOSEFINA**  
Indústria Brasileira

Classe 31  
Artigos da classe

Térmo n.º 739.079, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Indústrias Gessy Lever S.A.  
São Paulo



Classe 48  
Sabonetes

Térmo n.º 739.080, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Química Industrial Barra do  
Pirai S.A.  
São Paulo

PRORROGAÇÃO  
**QUÍMICA INDUSTRIAL  
BARRA DO PIRAI S/A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 739.082, de 4-3-1966  
Serraria Árvore Grande Ltda.  
São Paulo

**ARVORE GRANDE**  
Indústria Brasileira

Classe 4  
Madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas

Têrmos ns. 739.083 a 739.086, de  
4-3-1966  
Zyres R. Fernandes  
São Paulo

PRORROGAÇÃO



Balas, biscontos, café, cereais, carnes em conserva ou não, chocolate, condimentos, doces, frutas secas, farinhas alimentícias, geléias, gorduras, leite e mπό,

massas alimentícias, óleos comestíveis, peixes, queijos, rações refeição enlatadas e sorvetes  
(Prorrogação)  
Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz-bitter, brandy, conhaque, cervejas ternet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch pipermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermouth, vinhos espumantes, vinhos

quinados e whisky  
(Prorrogação)

Classe 43

Para distinguir: Bebidas espumantes sem álcool, guaraná, gazosa, essências para refrigerantes, refrescos, refrigerantes, soda, suco de frutas e xaropes  
(Prorrogação)

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaiaide, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoniaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais-amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições, extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfuros; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias; produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

Térmo n.º 739.087, de 4-3-1966  
"Cota", Companhia Paulista de Taxis  
São Paulo

**"COTA" COMPANHIA  
PAULISTA DE  
TAXIS**

Nome Comercial

Térmo n.º 739.088, de 4-3-1966  
Pianofatura Paulista S.A.  
São Paulo

**BELSON**  
Indústria Brasileira

Classe 9

Para distinguir instrumentos musicais de cordas: Arpas, bandolins, banjos, birimbau, cavaquinho, contra-baixos, guitarras, rabeção, violas, violinos e violões

Térmo n.º 739.089, de 4-3-1966  
Sbrasi Sociedade Brasileira de Promoções e Representações Ltda.  
São Paulo

**SBRASI**  
São Paulo-Capital

Classe 33

Promoções e representações

Térmo n.º 739.090, de 4-3-1966  
Editora Fôlha do Rio Preto Ltda.  
São Paulo

**FOLHA DE RIO PRETO**

Classe 32

Jornal

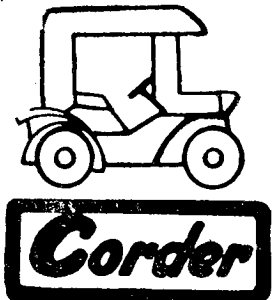
Térmo n.º 739.091, de 4-3-1966  
Roberto Costa Capuano  
São Paulo

**L I G - L I Q**

Classe 8

Para distinguir um dispositivo de tomadas múltiplas para ligações de aparelhos eletrodomésticos

Térmo n.º 739.092, de 4-3-1966  
Fábrica de Botões Record Ltda.  
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,

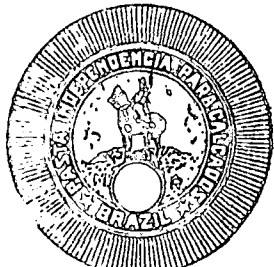
# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

anias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, tardas para militares, coleções, tralhas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaqueta, laquê, blusas, ligas, lenços, mantôs, meias, meias, mantas, mandrivo, mastilhas, malletô, palas, penhoar, pulver, pelerinas, peangas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, seletes, shorts, sungas, stolas ou slacks, tórnias, turbantis, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 739.091, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Immos Atti Ltda.

## PRORROGAÇÃO



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46  
Pasta para calçados

Térmo n.º 739.094, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Hans Schmidt  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO G E R A Indústria Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrematadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, dessecadores, desintegradores; esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchoadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharnas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltar; de torquir de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borifar e pulverizar desinfetantes, para adubar para algodão, para colher cereais, máquinas amasadoras para grãos agrícolas, de

cortar árvores, para espalhar, para capina; máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensacar, máquinas e ancinhos para forragens, máquinas tascadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 739.095, de 4-3-1966  
(Prorrogação)  
Companhia Comercial Brasileira  
São Paulo

## PRORROGAÇÃO COMPANHIA COMERCIAL BRASILEIRA

Nome Comercial

Térmos ns. 739.096 a 739.136, de 4-3-66

The International Association of Lions Clubs

Estados Unidos da América



Classe 20

Petrechos navais e aeronáuticos: Ancoras, bóias, cinta de natação, fiteixas, flutuadores para hidrometria, para quedas e salva-vidas

Classe 22.

Para distinguir: Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios sintéticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costura, tricotagem e crochê. Fios e linhas de toda espécie, fios e linhas para pesca, linhas de aço para pesca

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carros, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, cerreções para veículos, direção, deslizeadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, laichas, motocicletas, molas,

motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seuns, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Argolas, alquidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esteirinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, formas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores, prendedores de roupas, pásinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira

Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, caçoados para móveis e pianos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, lã, fitas forros franjas, feltro para órgão, fofos galardetes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, nesgas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não passamarias, pavios, rédeas, rendas refazendo parte dos mesmos, palmilhas, des, sacas, cinhaninhas para vestidos, telas, tampos para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raion, lã, pelo e fibras não incluídos em outras classes

Classe 27

Para distinguir artefatos de palha ou fibras: Cestas, cestos, cabos para utensílios, cestos para costuras, cestos para pães, caixas para acondicionamentos, caixas para enfeites, esteiras, embornais, embalagens, estojos, guarnições para utensílios, malas, peneiras, rédes, rédeas, suportes para filtros, sacolas, sacos, telas para assentos de cadeiras

Classe 29

Para distinguir: Espanadores, escóvas comuns, lambazes, rôdos, vassouras e vasculhos

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules; bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de oli-

mentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, caixinhas de plástico para corvetes, colherinnas, pásinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, embreagem de material plástico, embalagem de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escodadores de pratos, funis, fôrmas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eibjetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, mantequeiras, malas ornôis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, palitetros, pás de cozinha, pedras pomes artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, úgelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapa-teiros, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

Classe 30

Para distinguir: Guarda-chuvas, guarda-sol, bengalas e suas partes integrantes

Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chiooteas de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chave, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, calcos, colas e solados, grametes para arreios e valises

Classe 31

Adesivos para vedação, anéis para vedação, argolas para vedação, arruclas para vedação; barbantes, barracas de campanha, betume para vedação, buchas para vedação, bujão (rôlha para tarraxa); cabos, canaletas, cordas, cordéis, cordoalhas, cordões, correias de transmissão de toda espécie; enxárcias, esferas para vedação; fitilhos para amarradões, forros para vedação, fugelaça; gachetas; juntas para vedação; lonas, lonas para freios de veículos; mangueiras, massas para vedação, molas para vedação; rôlhas; tampões para

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

vedação (fins não medicinais), tendas para vedação, tubos para vedação, tubulações para vedação; válvulas para vedação

## Classe 6

Máquinas para: acabamento, achatamento, acondicionamento, adelgaçar, ajustar, alimentar água, alisar, amassar, aplainar, arrolhar, beneficiar, builar, orinquetar, brunir, cardar, coletar, compôr, comprimir, condensar, conservar, cortar, coser, costurar, clarificar, classificar, cravar, debruar, debulhar, desbagar, desbastar, descarregar, desembalar, desintegrar, destamar, depolpar, distribuir, dobrar, drenar, elevar, empacotar, encadernar, estampar, fabricar arame, fabricar artigos de metal, fabricar bebidas, fabricar calçados, fabricar chapéus, fabricar escovas, fabricar ferramentas, fabricar gelo, fabricar móveis, fabricar papel, fabricar peças, fabricar rebites, fabricar roupas, fundir, imprimir, insulfurar, perfurar, picotar, prender, rebitar, roscar, selecionar, separar, serrar, tecer, timbrar, torcer, tornear, betonéiras, burrinhos, brinqueadeiras, cardadeiras, condensadoras, cravadeiras, dinamos, escavadeiras, misturadoras, motores, prensas, rebiteadores, teares, máquinas insulfuradoras, moto-motoras, motorizes, operatrizes, perforatrizes, rotoras, e peças integrantes destas máquinas

## Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couroças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, ligas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limonada, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

## Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradoras de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, bateadeiras, coqueteleiras, espremedoras, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, panelas e bules elétricos, refletores, relógios de arrefrigeração, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpãs elétricas, garrafas térmicas, registradores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores, condutores, bobinas, chaves elétricas,

comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso

## Classe 4

Para distinguir substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparadas: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfalto em bruto, algodão em bruto, betume, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, cânfora, caulim, chifres, cerdas de plantas vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em gesso, ervas medicinais, extratos oleosos, estopas, extratos de plantas, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, látex em bruto, ou parcialmente preparado, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos de linhaca em bruto ou parcialmente preparado, plumbagina em bruto, pó de moagem para fundições, pedras britadas, picres em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos têxteis, alicão, seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso, silicato

## Classe 9

Instrumentos de sopro, corda, percussão e suas partes integrantes: Acordeão, bandolins, baterias, cordas para instrumentos musicais, cuicas, clarinetes, cavaquinhos, cornetas, gaitas; harmônicas, flauta, pistão, pandeiros, pianos; rabeção, saxofones, tuba; tambores; violão e violino

## Classe 10

Para distinguir: Artigos para cirurgia e arte dentária: abre-bocas, abaixalinguas, alicates, alavancas para extração de dente, aparelhos elétricos dentários, bisturis, botões, brocas para clinica e de prótese, canetas para brocas para fins dentários, cimento em geral para obturações, niflos para dentaduras, pontes móveis e pontes fixas, porcelana para os dentes, pivôs protetores, cêra para incrustação, dentes artificiais

## Classe 12

Alfaiates, agulhas, botões comuns, esdardos, colchetes, cós, dedais, elásticos para roupas, enchimentos, fivelas, golas, ilhós, miudezas de armarinho, palas e presilhas

## Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, espedeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, escaradeiras, frascos, formas para do esdardos para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafas, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, porta-

jóias, paliteiros, potes, pendentos pendestais, saladeiras, serviços para refresco, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, vareta, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisa e

## Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou destes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para asfaltar, de torquir, de triturar, de estafelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borrifar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para eusacar, máquinas e ancinhos para forragens, máquinas toscadoras, ordenadoras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

## Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refresco e de bebidas a saber: abajures de empíio, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrina, bandejas, banheiras, bacias, bidês, botijas, bules, bateadeiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, computadores, cubos, descansos de porcelana, escaradeiras, espremedores filtrantes, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavabos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, mantegeiras, molheiras, moringas, paliteiros, pendestais, pias, pires, polvilhadores, porta-facas, potes, puxadores, receptáculos, saleiros, serviço de chá: taças para café, travessas, terrinas, orifóis

## Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para lutas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres,

canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espátas, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, réguas, raspadeiras de borrões, stencil para mimeógrafos, tinta e tinteiros

## Classe 18

Para distinguir armas e munições de guerra e caça: Alfanges, arpões, balas, baionetas, canhões, carabinas, chumbo para caça, cartuchos, dinamite, espoletas, explosivos, espingardas, fuzis, fogos de artifícios, metralhadoras, pistolas, pólvora, punhal e revolver

## Classe 19

Animais vivos inclusive aves, ovos em geral, inclusive do bicho da seda

## Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, calhas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estocas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lajeiras de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

## Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para tratamento e coloração de fibras, têxteis, couros e celulose; água-faz, alumina, anilina; alúmen, alvaiz, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-rustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintoras de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; lenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, sulfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner, vernizes, zarcão

**Classe 2**

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, à saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamido de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quassia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, insetifugos, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra a vermina, venenos para insetos e visgos contra lagartas

**Classe 49**

Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, redes para pesca, tamboretas e varas para pescar

**Classe 47**

Para distinguir combustíveis, lubrificantes substâncias e produtos destinados à iluminação e ao aquecimento: álcool motor, carvão a gás hidrocarbureto,

gás metano, butano e propano gás engarrafado, gás liquefeito gasolina, graxas lubrificantes, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos destinados à iluminação e ao aquecimento, óleos para amortecedores, petróleo e querosene

**Classe 46**

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, almidão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, sal cálcio de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponeáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

**Classe 45**

Plantas, sementes, mudas para a agricultura, a horticultura, Flores naturais

**Classe 44**

Acendedores para cigarros, boquilhas, cachimbos; cigarrilhas; charutos; bolsas para fumo; fumo em corda; charuteiras; cinzeiros; cigarros; charutinhos; cigarreiros; cortador de pontas de charutos; estojos para cachimbos e para isqueiros; filtros para piteiras; fosforeiras; isqueiros; piteiras; rapé e tabaco

**Classe 48**

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido,anis perfumados para banhos, penta, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, esquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintos ou sinais artificiais; óleos para a pele

**Classe 40**

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para

copa e cosinha, camas, cabides, cadeiras, guardatórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, divisões, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chaufés, sofás, sofás-camas, travessieiros e vitrines

**Classe 43**

Águas gasosas, naturais ou artificiais, caldo de cana, callos de frutas; guaraná, refrescos, refrigerantes; soda xaropes para refrescos

**Classe 39**

Para distinguir: Artelatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas corlões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, fôrmas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheias para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, pernas para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, resembalo e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contálgotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

**Classe 38**

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinos, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixos de papelão, cadernetas, eader-

nos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copes planográficos, cadernos de lembrança, carretés de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, estquetes, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papeliños, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refinaria para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulho tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

**Classe 42**

Para distinguir: Aquardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos, uinados e whisky

**Classe 37**

Acolchoados para camas, acolchoados, colchas, fronhas, guardanapos, guarnições para chá e jantar, lençóis, panos de prato, panos para mesa, panos de copa, panos de algodão para limpeza de móveis, toalhas para rosto, banho, mãos e para bebês, toalhas para mesa, cobertas para cama

**Classe 36**

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, bonas, babadouros, bonés, capacetes, cartolias, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecola, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinções, corpinhos, calças de canhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroules, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, d.ominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, egiais, fraldas, galochas, gravatas, gueros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pu'over, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniforme e vestidos

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

## Classe 34

Capachos, cortinas, cortinas automáticas, cortinas; encerados, linóleos, moqueteros, oleados, panos para assoalhos e paredes, passadeiras, sanetas; tapetes, tapetes de peles, de madeira, de serra, corda e cortiça

Termos ns. 739.140 a 739.145, de 4-3-66

(Prorrogação)

Indústria Esteárica Santa Therezinha São Paulo

## PRORROGAÇÃO



## Classe 8

Para distinguir artigos e aparelhos elétricos e eletrônicos em geral, artigos domésticos, aparelhos e artigos para instalações elétricas e hidráulicas; aparelhos eletromecânicos para automatização industrial; instalações elétricas e artigos elétricos e eletrônicos para automóveis; produtos betuminosos impermeabilizantes, aparelhos e acessórios de rádios; aparelhos e instrumentos e aparelhos para fins úteis; instrumentos científicos; acendedores, acendedores elétricos, acumuladores elétricos, apitos, aspiradores de pó, aquecedores, abat-jours alto-falantes, antenas, acumuladores, amplificadores, anemômetros, amperômetros, assadeiras elétricas, adaptadores de micros cópias, agulhas para fonógrafos, aquecedores de ambiente, aparelhos de controle e medida, aparelhos de expurgo utilizado na limpeza e desinfecção de sentinas, mictrórios e outros locais, aparelhos de iluminação para banheiros, aparelhos de ar refrigerado, aparelhos de ar condicionado, aparelhos de ar tenção, aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de alarme, aparelhos de aquecimento central, aparelhos de aproximação, aparelhos para arqueação de volumes, balanças, batedeiras, batedeiras para refrescos, batedeiras para líquidos e massa, bules elétricos, bobinas para rádios e televisões, businas, baterias, baterias elétricas, barômetros, bússolas bobinas, balcões frigoríficos, aparelho para bordar, aparelhos para banho de ar quente, chuveiros elétricos, coqueteleiras, churras-chaves elétricas, chaves automáticas, chaves para antenas e fios terra, contactos elétricos, candelabros, chaves de alavanca, chaves de tomadas, computadores, cafeteiras elétricas, compassos, câmaras frigoríficas, câmaras de descarga para vasos sanitários, aparelhos para cortar pães, cafeteiras automáticas, chassis, condensadores, condensadores para vapor, colimadores, aparelhos controladores de frios, cabos e condutores elétricos, contadores de rotação compressores, máquinas cinematográficas, ins-

trumentos de calcular, chicotes para automóveis, cronômetros, aparelhos calibradores, aparelhos cinematográficos, aparelhos de controle de sons, aparelhos de comunicação interna, discos gravados, dials, duchas, despertadores, enceradeiras, expremedores elétricos, estufas, esterilizadores, esquadros de aço, esquadros de agrimensor, extintores de incendios, aparelhos para exprimir frutas e legumes, escalas, indicadores de maré, eletrômetros de quadrantes exaustores, estojos para filtros com torneiras, faróis, farolotes, fogões, fornos e fogareiros elétricos, fios para eletrificadas, fios terra, ferros elétricos de engomar e passar, ferros comuns a carvão, ferros elétricos para soldar, ferveedores, fusíveis, filmes envelados, lâmpadas elétricas, filtros e óleos para motores, aparelhos de frequência modulada, fonógrafos, fitas métricas, localizadores para câmaras fotográficas, feladeiras, garratas térmicas, geradores automáticos, geradores estáticos e eletrônicos de alta frequência que funcionam com válvulas para aquecimento, por dielétrico e indução, fitas magnéticas, aparelhos para gás engarrafado e aparelhos de inversão, reliógrafos, hidrômetros, holoteros para automóveis, interruptores, isoladores impressores, aparelhos de intercomunicação, indicadores de níveis imãs permanentes para rádios, aparelhos de gás neon, gravadores de fitas, gravadores de discos, isolantes elétricos, isoladores de corrente, intermediários para filmes, lâmpadas, lâmpadas, liquidificadores, lupas, lampêdes, lustres, lentes, aparelhos luminosos, aparelhos de luz fluorescentes, limpadores de para-brisas, lanternas portáteis e lanternas de mão, luzes traizeiras para veículos, microscópios, microscópios, manômetros, mostradores, de rádios, microfones, medidores de roscas, medidores de intervalos, miras de qualquer graduação, aparelhos de medição, massaricos, níveis de ferro, níveis de água para caldeiras, aparelhos de ondulação permanente, objetiva para ampliadores, misturadores para banheiros, painéis de carros, para-raios, plugs, parômetros, painéis elétricos, painéis de pressão, pistolas de pintura, pick-ups, pilhas secas elétricas, prumos, pantógrafos, panômetros, pirômetros, periscópios, potenciômetros, quadros de comando, instrumentos para medida e controle para mecânicos, relógios de água, revólver para pinturas, projetores cinematográficos, pince-nez, aparelhos de refrigeração, refrigeradores, régua de aço, rádios, refletores, reatores, relés, receptores, regadores automáticos, relógios, relógios de ponto e de vigia, redutores, resistências elétricas, registros, registros para vapor, registros para portas, receptores de sons, reatores, respara água, registros para canais e computadores para luz fluorescentes, reatores, bidê, para banheiros, para aparelhos bedouros, para lavatórios e para piaas, secadores para cabelos, quebra-luzes, sorveteiras, sincronizadores, sextantes, selecionadores, sífoes, sereias de alarme

aparelhos para soldar, soquetes, sinalizos, reguladores automáticos ou não, aparelhos televisores, telégrafos, telômetros, tomadas, telescópios, teodolitos, termômetros, tomadas de corrente, aparelhos de elégrafo sem fio, transformadores, trenas, torneiras de alta pressão, torneiras com dispositivos para aquecimento de água, telefones, telescópios, transmissores, toca-discos, automáticos ou não, tubos conduits, terminais para baterias, voltímetros, ventiladores, válvulas, válvulas de redução, válvulas para rádios, válvulas para água, válvulas de descarga a pressão, válvulas de comportas, velas para filtros, aparelhos transistores, aparelhos de transmissão e recepção de sons e tripés

## Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, assadeiras, frascos, formas para do es, formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrafas graus globos, haste, jarros, jardineiras, lacoreiros, mamadeiras, mangueiras, pratos, pires, porta-jóias, paliteiros, potes, pendentos, pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para vidraças, vidro para relógios, vareta, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para para-brisa e xicaras

## Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mata-borrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cores, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletos para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

## Classe 11

Ferragens, ferramentais de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, ar-

mações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, bainhas, bandejas, bacias, baldes, bimbones; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cadeado, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de tenda, chaves isgléca, cabeções, canecas, cipos, cachepos, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esferas, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espumadeiras; ormbes, foices, ferro para cortar capim, ferrolhis, facas, facões, fechaduras ferro comum a carvão, feruteiras, tunis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis para darruagens; insignias; lâminas, lâminas, liroreiros, latas de duas jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, martetas, mairizes; navalhas; paus; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêio; poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis, roldanas, ralos para piaas, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sacos, sacarrolha; tesouras, talheres, athadeiras, torquize, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames e verruma

## Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto ou parcialmente preparados: Abrastivos em bruto, argila refratária, asfalto em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim, breu, canfora, bruto, chifres, ceras de plantas, ceras vegetais de carnaúba e arcuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, crvas medicinais, extratos oleosos, estofos, enxofre, fôlhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plumbopreparados, minérios metálicos, medeiras, latex em bruto ou parcialmente trabalhadas em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplimadas, mica, mármores em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, texteis, sílico seivas, talco em bruto, xisto, xisto betuminoso e sílico

## Classe 25

Para distinguir: imagens, gravuras, estatuetas para adorno ou fins artísticos, bibelots, obras artísticas, fotografias, figuras de ornatos